



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**DECRETO MUNICIPAL n.º 494/2023**

Publicação feita nesta data

02/06/23

Assinatura

*“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09/06/2023, nos termos que especifica e dá outras providências”*

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão e que não prestem serviços essenciais à população, no **dia 09 de junho de 2023**.

**Parágrafo único** – Não será ponto facultativo no período mencionado no *caput* aos órgãos abaixo elencados em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerado prestação de serviços essenciais.

**Art. 2.º** - Não se enquadram nesse Decreto os serviços considerados de natureza essencial, tais como as áreas: Secretaria Municipal de Saúde, Coleta de lixo e Limpeza Pública que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem assim aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais e outros que vierem a ser convocados a critério da Administração.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PROVIDENCIÊ-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, em São Simão, Estado de Goiás, aos dois de junho de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito